

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 022/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converte a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000014-113/2018-MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 14/02/2019

Objeto: Solicitação da Associação dos Moradores do Residencial São Gaspar, sobre ausência de saneamento básico e distribuição de água encanada na Comunidade; sendo que há necessidade de acompanhar a regularização fundiária anteriormente aos serviços públicos;

Requerente: Associação dos Moradores do Residencial São Gaspar

Requerido: SESAN e COSANPA

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

Protocolo: 411187

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2019-MP/1ºPJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

Piortaria Nº 002/2019-MP/1ºPJB

Investigado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/ IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A

Assunto: objetivo de acompanhar o processo de instalação de aterro sanitário, por parte da empresa Imerys Rio Capim Caulim e Prefeitura Municipal de Barcarena, conforme estabelecimento em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Daniel Henrique Queiroz de Azevedo - Promotor de Justiça

Protocolo: 411372

EDITAL Nº 08/2019-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Ciência/Engenharia da Computação para os órgãos auxiliares e/ou de execução que integram a Região Administrativa Belém I

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Ciência/Engenharia da Computação, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Belém I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Ciência/Engenharia da Computação nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém I, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013. 1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadraram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém I.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	10/04/2020
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO-FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	13/03/2020
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação nº 011/2015 - MP/PA	30/08/2019
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA	08/12/2019
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 005/2017 - MP/PA	23/03/2019
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA	28/06/2019
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- ISES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 - MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA	06/11/2020
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016	23/08/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017 - MP/PA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016 - MP/PA	20/01/2020
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação: 010/2016-MP/PA	16/08/2020
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2021
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017 - MP/PA	19/06/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017 - MP/PA	04/10/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	Termo de Cooperação nº 003/2018 - MP/PA	23/04/2019
FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP/DEVRY	Termo de Cooperação nº 004/2018 - MP/PA	06/06/2020
FACULDADE IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 05/2018- MP/PA	13/06/2020
FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ	Termo de Cooperação nº 06/2018- MP/PA	25/07/2020
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	Acordo de Cooperação nº 02/2018- MP/PA	06/11/2020
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR- (FUNDAÇÃO ESPERANÇA) IESPE	Acordo de Cooperação nº 03/2018- MP/PA	06/11/2020

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

3. a) estar o candidato regularmente matriculado e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO – INSCRIÇÃO", constante em "Serviços de Apoio" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;

c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio; d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição online, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Ciência/Engenharia da Computação dos órgãos de execução